



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a inclusão da lista de vacinação contra COVID-19 e informações adicionais no Portal da Transparência do Município de Salmourão e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar, no Portal da Transparência do Município, a lista das pessoas vacinadas contra COVID-19 no Município de Salmourão, vedada a extração de cópias e/ou divulgação de qualquer natureza por terceiros.

Art. 2º - A lista mencionada no “artigo 1º” de caráter meramente informativo e consultivo deverá conter, obrigatoriamente:

- I** – Nome do cidadão vacinado;
- II** – Data da vacinação;
- III** – Critério adotado para determinar a vacinação do referido cidadão;
- IV** - Número de vacinas aplicadas;
- V** – Número de vacinas disponíveis;
- VI** – Número total de vacinas enviadas ao município.

Art. 3º - A atualização da lista mencionada no artigo 1º deverá ser semanal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 18 de março de 2021.

WESLEY BARBOSA

Vereador



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Muitos munícipes questionam sobre o andamento do processo de vacinação em nosso município, sugestionando a possibilidade de eventuais descumprimento aos grupos prioritários, dando a entender que não existe um efetivo controle sobre a vacinação que está ocorrendo, permitindo, inclusive, supor que estaria havendo benefícios àqueles que efetivamente não se enquadram, ainda, nos respectivos grupos.

Desta forma, a disponibilização da lista de vacinados no Portal da Transparência do Município para consulta e informação, vedada a extração de cópia e divulgação, permitirá o acompanhamento efetivo dos grupos vacinados, impossibilitando eventuais irregularidades no processo de vacinação.

Salmourão, 18 de março de 2021.

WESLEY BARBOSA

Vereador